



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE NATIVIDADE

# Natividade

*Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.*

## **PORTARIA GP Nº 27-A/2016, 11 DE JANEIRO DE 2016.**

**O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e,**

**Art. 1º - Designar** doravante fiscais dos serviços prestados de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem, adequação final adequada dos resíduos sólidos, reciclagem, reutilização, orgânicos e rejeitos, conforme o contrato Nº 002-A/2016 com a Cooperativa de Trabalho NATRECICLA LTDA, cadastrada no CNPJ 23.864.813/0001-25, os senhores Luiz Antônio da Silva e Luiz Antônio Helmino do Prado.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo, porém seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 11 de janeiro de 2016.

**Francisco José Martins Bohrer**  
**Prefeito Municipal de Natividade/RJ**